



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 4.993/ 2023.

“Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2024 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2024, sendo:

- I – 01 de janeiro (segunda-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 02 de janeiro (terça-feira) - Expediente após as 13 horas;
- III – 12 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- IV – 13 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** – Ponto Facultativo;
- V – 14 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** – Expediente após as 13 horas;
- VI – 28 de março (quinta-feira) – **Endoenças** – Ponto Facultativo
- VII – 29 de março (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** – Feriado Nacional;
- VIII – 21 de abril (domingo) – **Tiradentes** – Feriado Nacional
- IX – 01 de maio (quarta-feira) – **Dia Mundial dos Trabalhadores** - Feriado Nacional;
- X – 30 de maio (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
- XI – 31 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XII – 08 de julho (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XIII – 09 de julho (terça-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- XIV - 07 de setembro (sábado) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- XV – 30 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XVI – 01 de outubro (terça-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XVII – 10 de outubro (quinta-feira) – **Aniversário do Município** - Feriado Municipal;
- XVIII – 11 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XIX – 12 de outubro (sábado) – **Padroeira do Brasil** - Feriado Nacional;



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**XX** – 28 de outubro (segunda-feira) - **Comemoração ao Dia do Servidor Público** - Ponto facultativo;

**XXI** – 01 de novembro (sexta-feira) – **Todos os Santos** – Ponto Facultativo

**XXII** – 02 de novembro (sábado) – **Finados** – Feriado Nacional;

**XXIII** – 15 de novembro (sexta-feira) – **Proclamação da República** – Feriado Nacional

**XXIV** - 20 de novembro (quarta-feira) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Estadual/Municipal;

**XXV** – 25 de dezembro (quarta-feira) – **Natal** – Feriado Nacional;

**XXVI** – 23 a 31 de dezembro – **Recesso Municipal**;

**Art. 2º.** Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e empresas privadas.

**Art. 3º.** Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão, nos dias de ponto facultativo e/ou recesso municipal, escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de dezembro de 2023.



**Diego Augusto Berti Cinto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra



**Juliana Barreiros**  
**Secretária**